

## **PROJETO DE LEI Nº 001/20, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2021, revoga a Lei Municipal nº 1.583/16, e dá outras providências.**

ADRIANO HORBACH, presidente da Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de **R\$ 8.041,89** (oito mil, quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando a contar daquela data, a **Lei Municipal nº 1.583/16**, de 27 de setembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES  
EM 29 DE JUNHO DE 2020.

ADRIANO HORBACH  
Presidente